



Edição nº 700 – 30 de Março de 2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/07153-1
FINANCIADA: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.
FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S.A.
OBJETO: FINANCIAMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL CONSTANTES DO PLANO PLURIANUAL (PPA) E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA 2020) E DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2629/2019 DE 11/07/2019.
MODALIDADE: CONTRATO DE FINANCIAMENTO
VALOR: R\$ 39.977.651,36 (TRINTA E NOVE MILHÕES, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)
DATA: 19.03.2020
ASSINAM: FELIPE AUGUSTO PELO MUNICÍPIO E RONALDO HIROTUGUI GUIBO PELO BANCO DO BRASIL.

FUNDAÇÃO PÚBLICA DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2020
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO.
PRAZO PARA ENTREGA DO ENVELOPE DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO ATÉ O DIA 09/04/2020
ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA DR ALTINO ARANTES 284 – CENTRO – SÃO SEBASTIÃO/SP
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DISPONÍVEL GRATUITAMENTE, NO SITE WWW.FSPSS.ORG.BR.
SÃO SEBASTIÃO, 30 DE MARÇO DE 2020
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

DECRETO Nº 7738/2020

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vencimento da quarta e quinta parcelas, referente ao pagamento do IPTU - Exercício de 2020, como medidas de contenção a pandemia provocada pelo COVID-19 (Novo Coronavírus).”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo, referente às medidas preventivas de combate ao COVID – 19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade, nos termos do Decreto nº 7713/2020;

CONSIDERANDO, os interesses da Administração Municipal, bem como a necessidade de se viabilizar aos Contribuintes dilação de prazo para o pagamento da quarta e quinta parcelas, referentes ao IPTU – Exercício de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo final para o pagamento da quarta e quinta parcela do IPTU - exercício de 2020, respectivamente, com vencimento em 10 de abril de 2020 e 10 de maio de 2020, para pagamento até 10 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Ficam inalteradas as demais datas, na forma expressa e constante dos carnês de pagamento, respectivamente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 28 de março de 2020

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

